



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.371/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.683/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUN. DA CULT. DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	- SEC. MUN. DA CULT. DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2025.0000	- PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
Despesa:	3.3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se